



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“ VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA ”

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Shitiro Maeji, nº 459 - CEP 11.900-000 TEL (013) 3828-1100 FAX - (013) 3821-4795

CNPJ (MF) 01.598.123/0001-39

www.camararegistro.sp.gov.br - administrativo@camararegistro.sp.gov.br

ATO N.º 133/2018, DE
05 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo ao disposto no artigo 14, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte ATO:

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

- a) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (**ficha 19**), no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);
- b) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 11**), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.30 Material de Consumo (**ficha 24**), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

ARTIGO 2º- Os créditos que tratam o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.1.90.13 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário (**ficha 07**), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- b) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (**ficha 10**), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- c) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.35 Serviços de Consultoria (**ficha 12**), no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- d) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 14**), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);
- e) 01.01.00.01.031.0001.2003 – Manutenção da Câmara Municipal – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 14**), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- d) 01.01.00.01.031.0001.2004 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (**ficha 26**), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

ARTIGO 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO, “VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA” 05 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIS MARCELO COMERON
PRESIDENTE

VANDER LOPES PEDROSO
1º SECRETÁRIO

CÉLIO PEREIRA
2º SECRETÁRIO